

conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = \frac{(3 \times HA) + (2 \times NCE) + (8 \times EP) + (6 \times FP) + (1 \times AC)}{20}$$

em que:

HA — Habilitação académica;
NCE — Nota do Curso Superior de Enfermagem;
EP — Experiência profissional;
FP — Formação profissional;
AC — Apresentação curricular.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, e afixadas no Agrupamento de Centros de Saúde Almada Seixal, na Rua Branca Saraiva de Carvalho, n.º 9 — C, 2845-452 Amora.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público.

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

6 de junho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P.,
Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207942353

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso n.º 8158/2014

Procedimento concursal comum para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica da área de Análises Clínicas e Saúde Pública.

1 — Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 12 de março de 2014, no uso da competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica da área de Análises Clínicas e Saúde Pública, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os postos de trabalho a concurso pelo prazo de um ano, contado da data de homologação da lista de classificação final.

3 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1, alínea a), do artigo 5.º, artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

4 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as limitações impostas pela lei do Orçamento do Estado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — nas Unidades que integram o Centro Hospitalar do Oeste, Hospital de Caldas da Rainha, Peniche e Torres Vedras.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — estar habilitado com o curso de Análises Clínicas e Saúde Pública conforme previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e encontrar-se vinculado à função pública, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Métodos de seleção — a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de seleção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, conjugado com o n.º 2 da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro. Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

Sendo:

CF= classificação final;
AC= avaliação curricular;
E= entrevista profissional de seleção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o procedimento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, nela sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores:

- As habilitações académicas de base;
- A nota final do curso de formação profissional;
- A formação profissional complementar;
- A experiência profissional;
- As Atividades relevantes.

9.2 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, que serão avaliados através dos seguintes fatores:

- Capacidade de análise e sentido crítico;
- Motivação;
- Grau de maturidade e responsabilidade;
- Espírito de equipa;
- Sociabilidade.

10 — Cada um dos fatores da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 4 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator. A classificação final da entrevista resulta da soma das pontuações atribuídas dos fatores.

11 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores na classificação final.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os referidos, no n.º 5 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

14 — Apresentação das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo obrigatório de candidatura, disponível na página ele-

trónica do Centro Hospitalar do Oeste em www.choeste.min-saude.pt, na funcionalidade “Recursos Humanos”, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Rua Diário de Notícias — 2500-176 Caldas da Rainha, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de receção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

14.1 — A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- b) Documentos devidamente autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados;
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação (três anos) ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais anos.

14.2 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos no n.º 2 alíneas a), c), d) e e) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar do Oeste, na página eletrónica em www.choeste.min-saude.pt, e notificada aos candidatos por ofício registado com aviso de receção, acompanhados de cópia da lista.

17 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos por ofício registado com aviso de receção, acompanhada de cópia da lista.

18 — Para além da publicação no *Diário da República*, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica deste Centro Hospitalar em www.choeste.min-saude.pt e em jornal de expansão nacional.

19 — Ao presente procedimento é aplicável o disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

20 — Constituição do júri:

Presidente: Isabel Maria Mateus Rosa, Técnica Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública do Centro Hospitalar do Oeste;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal — Cristiana Isabel Seabra Magalhães Paulo Barroso, Técnica Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública, do Centro Hospitalar do Oeste, que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos;

2.º Vogal — Paula Cristina Serra Santos Matilde, Técnica Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública do Centro Hospitalar do Oeste;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Maria Sofia Costa Ferreira, Técnica Principal de Análises Clínicas e Saúde Pública do Centro Hospitalar do Oeste;

2.º Vogal — Maria Leonor Moreira Marques Carvalho, Técnica Principal de Análises Clínicas e Saúde Pública do Centro Hospitalar do Oeste.

4 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

207942645

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 9010/2014

Findo o procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Cooperação na Direção-Geral da Saúde, aberto pelo Aviso n.º 6687/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de junho de 2014, e pelo Código da Bolsa de Emprego Público n.º OE201406/0097, publicado em 12 de junho de 2014, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, a escolha recaiu na candidata Mestre Ana Carla Martins Correia, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou que detém relevante experiência pro-

fissional no âmbito das funções que competem ao cargo, e é detentora da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objetivos daquela Divisão, como decorre da súmula curricular anexa ao presente despacho.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto supracitado, procedo ao provimento da Mestre Ana Carla Martins Correia no cargo de Chefe de Divisão de Cooperação na Direção-Geral da Saúde, em comissão de serviço, com efeitos a 18 de agosto de 2014, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

4 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

ANEXO

Ana Carla Martins Correia, licenciada e mestre em Relações Internacionais, em 2001, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP).

Ingressou, em 1995, na Direção Geral da Indústria afeta ao Gabinete do Diretor Geral com funções na área dos assuntos europeus.

De 1998 a 2005 exerceu funções como técnica superior de 2.ª, responsável pelo acompanhamento da CPLP e da Cimeira Ibero-Americana e de *Desk officer* de Moçambique, no Instituto Português da Cooperação/Ministério dos Negócios Estrangeiros. Técnica superior de 1.ª classe, em 15 de janeiro de 1999; técnica superior principal, em 23 de junho de 2004.

De 2006 a 2008, colocada no setor da Cooperação na Embaixada de Portugal em Bissau, como coordenadora de projetos de Cooperação. Assessora da carreira técnica superior, em 21 de junho de 2007.

De 2008 a 2010, integrou a Direção de Serviços de Assuntos Comunitários e Multilaterais no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD/MNE).

De 2011 a 2012 exerceu funções de *Desk Officer* de Cabo Verde e Países não lusófonos no IPAD.

Desde maio de 2012, como *Desk officer* para a Ucrânia, Moldova, Bielorrússia, Rússia, Santa Sé e Ordem de Malta, na Direção Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Participou ativamente na organização de seminários e conferências, nomeadamente, Cimeira UE-África (2007), Reunião dos Países Menos Avançados (2010) e na Iniciativa “Os Dias do Desenvolvimento (2009 e 2010).

Foi Coordenadora local do MNE no 31.º Festival Internacional de Cultura de Arzila, Marrocos (Arzila), (agosto 2009).

207943358

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 9011/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 22 de maio de 2014, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Teresa Amélia Freira Ferreira no Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, precedida do despacho n.º 1546/2014-SEAP, de 6 de maio, do Secretário de Estado da Administração Pública, proferido nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e após obtida a anuência da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

20 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.

207942418

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Feijó, Ponte de Lima

Aviso (extrato) n.º 8159/2014

José António Fernandes da Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas de António Feijó, faz saber que, nos termos do estipulado no n.º 4 e 5 do artigo 12.º, da Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, renova o período de vigência do exercício de funções de professora bibliotecária por um